



Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Ata Número Um

Aos trinta dias do mês de julho de 2020, pelas 14H00, reuniu, nas instalações do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (IGFSS, I.P.), o júri do procedimento concursal comum, designado por despacho de 29 de julho de 2020, da Vogal do Conselho Diretivo do IGFSS, I.P., para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para exercer funções na Direção de Administração e Infraestruturas (DAI) do Departamento de Gestão e Administração, júri este com a seguinte composição: -----

Presidente: Natália de Freitas Mendes, diretora da Direção de Administração e Infraestruturas; -----

1.ª Vogal (efetivo): Sandra Isaura Pinto Santos Tiago, Assistente Técnica da Direção de Administração e Infraestruturas, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2.ª Vogal (efetivo): Florbela Luciano Bento, Técnica Superior da Direção de Recursos Humanos. -----

A presente reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final. -----

1. Métodos de Seleção: -----

Considerando que o procedimento concursal é limitado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, adiante designada de Portaria, é adotado para o presente procedimento concursal apenas um método de seleção obrigatório - Prova de Conhecimentos (PC) / Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no âmbito do n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º da LTFP e um método de seleção facultativo - Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a aplicar a todos os candidatos. -----

Apenas os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório serão convocados para a realização do método de avaliação complementar. -----

1.1. Prova de conhecimentos -----

A prova de conhecimentos (PC), será aplicada aos candidatos que: -----

- a) se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; -----
- b) se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário da candidatura. -----

- Atribuição de 0,25 valores para ações de formação que não especifiquem a respetiva duração; -----
- A não apresentação dos documentos comprovativos das ações de formação e dos demais aduzidos pelos candidatos, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular. -----

Assim, fica estipulado o seguinte: -----

- a) **Ações de formação de carater específico na área da Gestão de armazém e de infraestruturas físicas:** -----

Ações de formação de carater específico na área da Gestão de armazém e de infraestruturas físicas	Valores
Ação de Formação sem indicação da duração	0,25
Ação de formação de duração até 7 horas	1
Ação de formação de duração entre 8 e 21 horas	2
Ação de formação de duração entre 21 e 56 horas	4
Ação de formação de duração superior a 56 horas	5

- b) **Ações de formação de carater geral:** -----

Ações de formação de carater geral	Valores
Ação de Formação sem indicação da duração	0,25
Ação de formação de duração até 7 horas	0,5
Ação de formação de duração entre 8 e 21 horas	1
Ação de formação de duração entre 21 e 56 horas	2
Ação de formação de duração superior a 56 horas	3

1.2.3. **Experiência profissional (EP) - Corresponde à execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em concurso e correspondente grau de complexidade e em que se pondera o desempenho efetivo de funções nas áreas correspondentes à caracterização do posto de trabalho, com avaliação da sua natureza e duração.** -----

Neste fator são ponderados os anos efetivamente prestados em funções relevantes para os lugares a concurso, em que: -----

- a) **Experiência Profissional Específica:** -----

Experiência Profissional Específica:	Valores
Até 2 anos	12
> 2 e < ou igual a 5 anos	14
Igual ou > 6 e < 10 anos	18
Igual ou > 10 anos	20

- b) **Experiência Profissional Geral:** -----

Experiência Profissional Geral:	Valores
Até três anos	8
Igual ou > 3 e < 9 anos	12
Igual ou > 9 e < 15 anos	15
Igual ou > 15 anos	20

1.2.4. **Avaliação de Desempenho (AD)** – Serão ponderadas as avaliações de desempenho obtidas nos últimos 3 ciclos avaliativos. ---
Nos casos de ausência de avaliação de desempenho no período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, deverá o candidato juntar original da declaração do serviço comprovativa dessa circunstância. -----

Este fator é valorado de acordo com o discriminado na ficha em anexo à presente ata e que dela faz parte integrante. -----

Assim: -----

Avaliação de Desempenho:	Valores
Avaliação de Inadequado	0
Avaliação de Adequado	14
Avaliação de Relevante	17
Avaliação de Excelente	20
Ausência de avaliação do desempenho	12

O júri deliberou ainda que, no âmbito da **Avaliação Curricular** seria utilizada a seguinte fórmula: -----

$$AC = (1HL + 2FP + 6EP + AD)/10$$

Em que: -----

- **AC** = Avaliação curricular -----
- **HL** = Habilitações literárias -----
- **EP** = Experiência profissional -----
- **AD** = Avaliação de desempenho -----

Para o fator **Formação Profissional (FP)** seria utilizada a seguinte fórmula:

$$FP = (4 AFE + AFG)/5$$

- **AFE** = Ações de formação de carácter específico -----
- **AFG** = Ações de formação de carácter geral -----

Para o fator **Experiência Profissional (EP)** seria utilizada a seguinte fórmula:

$$EP = (3 EPE + EPG)/4$$

- **EPE** = Experiência profissional específica -----
- **EPG** = Experiência profissional geral -----

1.3. Entrevista Profissional de Seleção -----

No que diz respeito à Entrevista Profissional de Seleção (EPS) e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o júri determinou o seguinte: -----

A mesma é analisada nos termos previstos da referida Portaria, concluindo ainda o júri que este método de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática:

A experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal e é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, dividida em cinco intervalos:

Entrevista Profissional de Seleção	Valores
Insuficiente	4
Reduzido	8
Suficiente	12
Bom	16
Elevado	20

Na Entrevista Profissional de Seleção o júri determina que neste parâmetro são fatores a avaliar os seguintes:

- Enquadramento Profissional** - Em que se avaliará a coerência do percurso profissional, a adequação da sua formação escolar e profissional e a experiência do candidato em tarefas relevantes para o posto de trabalho a concurso;
- Caraterísticas pessoais** - Em que se avaliará o comportamento do candidato ao nível das características pessoais, consideradas fundamentais para uma boa adequação ao posto de trabalho a concurso, nomeadamente a sua capacidade de relacionamento interpessoal, trabalho em equipa, adaptação e melhoria, proatividade e dinamismo, tolerância à pressão;
- Comunicação** - Em que se avaliará a capacidade de comunicação e postura pessoal do candidato, ao nível de expressão, fluência verbal, coerência e objetividade do discurso e riqueza vocabular;
- Motivação para a função** - Em que se avaliará a motivação revelada pelo candidato para a integração no posto de trabalho a concurso, bem como as suas perspetivas e conhecimentos sobre o mesmo.

Cada um dos critérios indicados tem associados vários subcritérios de avaliação, constantes no Anexo II – Grelha Individual de Avaliação, desta ata.

A Classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será obtida pela média aritmética simples das classificações dos critérios de avaliação.

2. Classificação Final:

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \text{ ou } AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que:

- **CF = Classificação Final**

- **PC = Prova de Conhecimentos**
- **AC = Avaliação Curricular**
- **EPS = Entrevista Profissional de Seleção**

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria já mencionada.

Mais deliberou o júri que:

- i. A não apresentação dos documentos exigidos no aviso de abertura determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.
- ii. Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um deles, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão pelas 16H00 e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Presidente do Júri

**NATÁLIA
DE FREITAS
MENDES**

Assinado de forma digital por
NATÁLIA DE FREITAS MENDES
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão,
ou=Assinatura Qualificada do
Cidadão, ou=Cidadão Português,
sn=DE FREITAS MENDES,
givenName=NATÁLIA,
serialNumber=B1119807394,
cn=NATÁLIA DE FREITAS MENDES
Dados: 2020.07.30 17:47:16 +01'00'

1.º vogal

**SANDRA
ISAURA PINTO
DOS SANTOS
TIAGO**

Assinado de forma
digital por SANDRA
ISAURA PINTO DOS
SANTOS TIAGO
Dados: 2020.07.30
17:26:18 +01'00'

2.º vogal

Assinado por: **FLORBELA LUCIANO BENTO**
Num. de Identificação: B1078392110
Data: 2020.07.30 16:23:56+01'00'

Avaliação Curricular
Anexo I - Ficha de Avaliação Curricular - Acta nº 1



Anexo I

NATÁLIA DE FREITAS MENDES

SANDRAISÁURA PINTO DOS SANTOS FIGADO
FLORBELA LUCIANO BENTO

Ocupação de 1 posto de trabalho para a categoria e carreira de assistente técnico do mapa de pessoal do IGFSS, I.P.

Aviso nº

Nome do/a candidato/a

Classificação Final

Habilitação Literária **0**

	Valores	(x)	
12.º ano de escolaridade	20	<input type="text"/>	
Escolaridade exigida aquando do ingresso na carreira de assistente técnico	16	<input type="text"/>	
Total	0	0	0
Total HL			0

Formação Profissional $FP = (4 AFE + AFG)/5$ **0**

Formação profissional dos últimos 5 anos

Ações de formação de carater específico na área da Gestão de armazém e de infraestruturas físicas	Valores	(nº)	
Ação de Formação sem indicação da duração	0,25	<input type="text"/>	
Ação de formação de duração até 7 horas	1	<input type="text"/>	
Ação de formação de duração entre 8 e 21 horas	2	<input type="text"/>	
Ação de formação de duração entre 21 e 56 horas	4	<input type="text"/>	
Ação de formação de duração superior a 56 horas	5	<input type="text"/>	
Total	0	0	0
Total AFE			0

Ações de formação de carácter geral

Ação de Formação sem indicação da duração	0,25	<input type="text"/>	
Ação de formação de duração até 7 horas	0,5	<input type="text"/>	
Ação de formação de duração entre 8 e 21 horas	1	<input type="text"/>	
Ação de formação de duração entre 21 e 56 horas	2	<input type="text"/>	
Ação de formação de duração superior a 56 horas	3	<input type="text"/>	
Total	0	0	0
Total AFG			0

Experiência Profissional $EP = (3 EPE + EPG)/4$ **0**

Desempenho efectivo de funções

Experiência profissional específica

	Valores	(x)	
Até 2 anos	12	<input type="text"/>	
> 2 e < ou igual 5 anos	14	<input type="text"/>	
Igual ou >6 e <10 anos	18	<input type="text"/>	
Igual ou > 10 anos	20	<input type="text"/>	
Total	0	0	0
Total EPE			0

Experiência profissional geral

	Valores	(x)	
Até 3 anos	8	<input type="text"/>	
igual ou > 3 e < 9 anos	12	<input type="text"/>	
Igual ou >9 e <15 anos	15	<input type="text"/>	
Igual ou > 15 anos	20	<input type="text"/>	
Total	0	0	0
Total EPG			0

Avaliação Curricular
Anexo I - Ficha de Avaliação Curricular - Acta nº 1

Nº de Avaliação: _____
 Nº de Matrícula: _____
 Nome: _____
 Curso: _____
 Ano: _____

Avaliação do desempenho		0
Avaliação obtida nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.		Valores (nº)
Avaliação de Inadequado	0	<input type="text"/>
Avaliação de Adequado	14	<input type="text"/>
Avaliação de Relevante	17	<input type="text"/>
Avaliação de Excelente	20	<input type="text"/>
Ausência de avaliação do desempenho em ano relevantes para o procedimento em curso	12	<input type="text"/>
Total	0	0
Total AD	0	0
$AC = (1HL + 2FP + 6EP + AD) / 10$		Classificação Final
		0

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO - FICHA INDIVIDUAL

ANEXO II - Grelha Individual de Avaliação – Ata n.º 1 - Procedimento Concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.
AVISO Nº

Nome do/a Candidato/a:

Aviso:

Classificação Final:

Critérios de Avaliação	Classificação Nominal do Júri *		Nível Classificativo por maioria	Classificação Quantitativa correspondente **	Fundamentação da decisão:
	Presidente	1º Vogal			
Enquadramento Profissional					
Características Pessoais					
Comunicação					
Motivação para a Função					

* Níveis Classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente. ** Níveis Correspondentes: 20, 16, 12, 8 e 4 valores

RESUMO DOS TEMAS ABORDADOS:

Descrição dos Critérios de Avaliação:	
Classificação	<p>Enquadramento Profissional – avalia a coerência do percurso profissional, a adequação da sua formação académica e profissional e a experiência do mesmo em tarefas relevantes para o posto de trabalho em concurso.</p> <p>Características Pessoais – avaliam o comportamento do candidato ao nível das características pessoais, consideradas fundamentais para uma boa adequação ao posto de trabalho em concurso, nomeadamente a sua capacidade de relacionamento interpessoal, trabalho em equipa, adaptação e melhoria, pró-atividade e dinamismo, tolerância à pressão.</p> <p>Comunicação - avalia a capacidade de comunicação e postura pessoal do candidato, ao nível de expressão, fluência verbal, coerência e objectividade do discurso e riqueza vocabular.</p> <p>Motivação para a função - avalia a motivação revelada pelo candidato para a integração no posto de trabalho em concurso, bem como as suas perspectivas e conhecimentos sobre o mesmo.</p>
Elevado 20 Valores	<p>Demonstra possuir conhecimentos práticos e técnicos necessários às exigências do posto de trabalho. A experiência profissional anterior permite-lhe responder de forma exemplar às questões que lhe são colocadas. Detém muita prática profissional nas funções a desempenhar.</p> <p>Revela excelente capacidade de expressão oral, sendo claro e preciso no discurso. Presta informações e esclarecimentos com exactidão e objectividade. Revela estar preparado para a entrevista mostrando facilidade na descrição das actividades e projectos que desempenhou.</p>
Bom 16 Valores	<p>Evidencia possuir conhecimentos práticos e técnicos que lhe permitem, regra geral, corresponder às exigências da função. Detém prática profissional nas funções a desempenhar.</p> <p>Regra geral, expressas as suas ideias de forma clara e precisa. Denota rigor na apresentação de informações e esclarecimentos, na maioria das vezes.</p>
Suficiente 12 Valores	<p>Evidencia possuir conhecimentos práticos e técnicos que lhe permitem corresponder, algumas vezes, às exigências da função. Detém alguma prática nas funções a desempenhar.</p> <p>Expressas as suas ideias de forma regular. A apresentação de informações e esclarecimentos é satisfatória.</p>
Reduzido 8 Valores	<p>Denota poucos conhecimentos práticos e técnicos que lhe permitam corresponder às exigências da função. Detém pouca prática profissional nas funções a desempenhar.</p> <p>Evidencia algumas dificuldades de relacionamento, gerando por vezes alguns conflitos. Dificuldades em apresentar um comportamento conciliador.</p> <p>Evidencia algumas dificuldades em expressar oralmente as suas ideias. A apresentação de informações e esclarecimentos apresenta dificuldades de precisão.</p>
Insuficiente 4 Valores	<p>Não apresenta conhecimentos práticos e técnicos exigidos pela função, pelo que são grandes as dificuldades em fundamentar as questões colocadas em entrevista. Sem experiência profissional nas funções a desempenhar.</p> <p>Evidencia grandes dificuldades de expressão, sendo as informações e esclarecimentos apresentados de forma dispersa e confusa.</p> <p>Revela fraca capacidade de integração no funcionamento do serviço. Tem conhecimentos insuficientes sobre o posto de trabalho a ocupar.</p> <p>Revela incapacidade de integração no funcionamento do serviço. Evidencia ausência de conhecimentos sobre o posto de trabalho a ocupar.</p>